

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 20.066, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Processo nº 53542.003319/2025-92. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a PEDRO TAVARES DALMUT, CPF nº ***.115.909-**, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 20.094, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 53542.002463/2025-10. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a ARJONA E CHAVES LTDA, permissionária do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.707.124/0001-74, na localidade de Jataí/GO, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Reportagem Externa, na referida localidade.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO
GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº 19.404 Processo nº 53500.107150/2025-35. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV CHATEAUBRIAND LTDA, CNPJ 10.830.954/0001-85, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santa Maria do Cambucá/PE.

Nº 19.405 Processo nº 53500.107077/2025-00. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à NASCENTE COMUNICACOES LTDA, CNPJ 02.374.730/0001-88, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Bertioga/SP.

Nº 19.406 Processo nº 53500.107201/2025-29. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à DEO VOLENTE LTDA, CNPJ 04.927.750/0001-64, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Monte Aprazível/SP.

Nº 19.407 Processo nº 53500.107109/2025-69. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CAPITAL DO VALE LTDA - ME, CNPJ 01.025.470/0001-72, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Caçapava/SP.

Nº 19.409 Processo nº 53500.103590/2025-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Propriá/SE.

Nº 19.410 Processo nº 53500.107110/2025-9. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ABAIS DE ESTÂNCIA LTDA, CNPJ 13.361.738/0001-26, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Estância/SE.

Nº 19.411 Processo nº 53500.107111/2025-38. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Crato/CE.

Nº 19.412 Processo nº 53500.097812/2025-51. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV DIARIO LTDA, CNPJ 23.493.364/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Guaraciaba do Norte/CE.

Nº 19.413 Processo nº 53500.097814/2025-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV DIARIO LTDA, CNPJ 23.493.364/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Tamboril/CE.

Nº 19.414 Processo nº 53500.098843/2025-20. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA., CNPJ 81.064.487/0001-78, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Medianeira/PR.

Nº 19.415 Processo nº 53500.104082/2025-52. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MIRANTE LTDA, CNPJ 05.753.611/0001-24, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Bacabal/MA.

Nº 19.416 Processo nº 53500.104084/2025-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MIRANTE LTDA, CNPJ 05.753.611/0001-24, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Turiilândia/MA.

Nº 19.417 Processo nº 53500.104085/2025-96. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MIRANTE LTDA, CNPJ 05.753.611/0001-24, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Campestre do Maranhão/MA.

Nº 19.418 Processo nº 53500.104087/2025-85. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MIRANTE LTDA, CNPJ 05.753.611/0001-24, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Estreito/MA.

Nº 19.419 Processo nº 53500.104816/2025-01. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO MIRANTE LTDA, CNPJ 07.306.616/0001-34, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Carolina/MA.

Nº 19.420 Processo nº 53500.105382/2025-59. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Cuiabá/MT.

Nº 19.421 Processo nº 53500.107298/2025-70. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GRUPO TUCANO DE COMUNICAO LTDA, CNPJ 04.658.833/0001-03, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Tucano/BA.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº 20.080 Processo nº 53500.106538/2025-19. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à(ao) BIRD SOLUCOES E TECNOLOGIA - EIRELI, CNPJ nº 07.621.965/0001-40, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado - Prestação a Terceiros.

Nº 20.081 Processo nº 53500.105008/2025-53. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), ao INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE, CNPJ nº 08.829.974/0002-75, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

Nº 20.082 Processo nº 53500.091352/2025-58. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), a Kofre Representação e Comercio de Telecomunicacoes Ltda, CNPJ nº 34.303.693/0001-03, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

Nº 20.083 Processo nº 53520.001705/2025-06. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), a Arcelormittal Brasil S.a., CNPJ nº 17.469.701/0106-44, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Ministério da Cultura

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA IBRAM Nº 3.861, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho - Sistemas de Museus - construção de instrumentos de criação e implementação, no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso IV, do Anexo I ao Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022, e o disposto na Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, e no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 01415.000803/2025-11, resolve:

Art. 1º Fica instituído o grupo de trabalho (GT) - Sistemas de Museus - construção de instrumentos de criação e implementação, no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram.

Art. 2º O grupo de trabalho tem a finalidade de elaborar proposta de instrumentos de orientação e normatização visando a constituição, implementação e funcionamento de Sistemas Estaduais de Museus.

Art. 3º Compete ao grupo de trabalho:

I - elaborar proposta de instrumentos de orientação e normatização que poderão servir de base para a instituição de Sistemas Estaduais de Museus, considerando:

os atos legais já existentes de criação de sistemas estaduais dos entes federados;

a legislação e instrumentos normativos que norteiam a Política Nacional de

Museus;

a legislação e instrumentos normativos que norteiam a Política Nacional de

Cultura;

a especificidade e diversidade regional; e

a possibilidade de uso dos mecanismos de participação e gestão

compartilhada.

II - apresentar à Presidenta do Ibram, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu encerramento, relatório consubstanciado de atividades.

Parágrafo único. Os produtos e relatórios entregues pelo grupo de trabalho serão encaminhados à Diretoria Colegiada e ao Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus, para ciência e avaliação.

Art. 4º O grupo de trabalho será composto de forma paritária, por servidores das seguintes unidades do Ibram e profissionais convidados, representantes das Secretarias de Cultura dos estados:

I - um representante da Coordenação de Participação Social - CPAS/ Assessoria de Relações Institucionais - que o coordenará;

II - um representante do Departamento de Processos Museais - DPMUS;

III - um representante do Departamento de Difusão, Fomento e Economia de Museus - DDFEM

IV - um representante da Coordenação Geral de Sistemas de Informação Museal - CGSIM; e

V - três representantes da sociedade civil indicados pela Rede de Sistemas Estaduais de Museus.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente, que o substituirá em seus impedimentos eventuais ou permanentes.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, serão designados por meio de portaria da Presidência do Ibram.

§ 3º Compete à Assessoria de Relações Institucionais - ASREL fornecer o apoio técnico necessário ao pleno funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O grupo de trabalho se reunirá sempre que necessário, respeitada a convocação, por seu Coordenador, mediante ofício ou comunicação eletrônica, acompanhado da pauta da reunião, e com a antecedência mínima de 2 (dois) dias.

§ 1º As reuniões do grupo de trabalho serão instaladas desde que presentes a metade de seus membros.

§ 2º Os encaminhamentos e as proposições do grupo de trabalho ocorrerão, preferencialmente, por consenso ou mediante deliberação da maioria simples dos representantes presentes na reunião.

§ 3º Em caso de empate, caberá à Coordenação do grupo de trabalho deliberar sobre os encaminhamentos e proposições.

§ 4º As reuniões do grupo de trabalho ocorrerão no formato virtual, via videoconferência pela plataforma Microsoft Teams.

§ 5º Os documentos produzidos pelo grupo de trabalho serão armazenados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, na unidade Coordenação de Participação Social da Assessoria de Relações Institucionais - CPAS/ ASREL.

Art. 6º O grupo de trabalho será assessorado pela Procuradoria Federal junto ao Ibram - PF/IBram, que atuará sob demanda de sua coordenação, no que tange às dúvidas jurídicas do grupo de trabalho.

Art. 7º O grupo de trabalho poderá, ainda, convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, especialistas em assuntos afetos ao tema ou colaboradores do Ibram, cuja presença seja considerada necessária para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 8º A participação dos representantes do grupo de trabalho e eventuais convidados será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º. O grupo de trabalho terá a duração de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da presente portaria, ou até a conclusão dos trabalhos, caso ocorra em prazo inferior, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

